LEI Nº 2.585, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ENTIDADE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecida e declarada como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE RESGATE E PROTEÇÃO AOS CÃES DE GUANHÃES – ARPAC,** Sociedade Civil se fins lucrativos, registrada sob o CNPJ nº 19.085.599/0001-31, com sede à Rua Benjamim Constant, nº 13-A, Centro, neste Município de Guanhães – MG.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães, 02 de outubro de 2013.

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES
Certifico ter publicado (X) a Lei, ( ) o Decreto, ( ) a Portaria, número 2.585 na íntegra, afixando a/o no quadro de avisos da Prefeitura no dia 02/10/13
Ass.: Mat.: 071